

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 187/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Ambiental Complementar.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Considerando a necessidade de regularização do funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, resolve:

Art. 1º - Fica definida a data de 6 de março de 2018 para a realização da Assembleia Municipal Ambiental Complementar;

Parágrafo único: A Assembleia tem a finalidade de eleger os representantes dos segmentos com vacância no COMDEMA:

I – 02 (duas) vagas para o segmento das entidades ambientalistas e de Recursos Hídricos

II – 01 (uma) vaga para o segmento das entidades sanitaristas, veterinárias e de proteção ao animais.

III – 01 (uma) vaga para o segmento dos Órgãos Intermunicipais, Estaduais e Federais com atuação em São Leopoldo.

IV – 01 (uma) vaga para o segmento das Instituições do Ensino Fundamental e Médio da rede particular de São Leopoldo

Art.2º - A SEMMAM publicará o Edital de Convocação da Assembleia no dia 15 de fevereiro de 2018.

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

Parágrafo único: De forma antecipada, a SEMMAM está organizando o rol das possíveis entidades dos segmentos supracitados, incluindo o contato com as mesmas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 09 de janeiro de 2018.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA